

ANEXO I

Produto	Código TIPI	Margem de Preferência
Camiseta (T-shirt ou interior) Escolar de malha	6109.10.00 - de algodão 6109.90.00 - de outras matérias que não o algodão	8%
Bermuda Masculina/Feminina Brim, de algodão	6203.42.00 - de uso masculino 6204.62.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino)	8%
Bermuda Masculina/Feminina Denim (jeans)	6203.42.00 - de uso masculino 6204.62.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino)	8%
Calça Feminina/Masculina Brim, de algodão	6203.42.00 - de uso masculino 6204.62.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino)	8%
Calça Feminina/Masculina Denim (jeans)	6203.42.00 - de uso masculino 6204.62.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino)	8%
Saia Brim, de algodão	6204.52.00 - de algodão	8%
Saia Jeans	6204.52.00 - de algodão	8%
Camiseta Regata Feminina/Masculina, de malha, não confeccionadas em algodão	6109.90.00 - de outras matérias têxteis	8%
Calção - Educação Física, de fibras sintéticas	6211.11.00 - calções de banho de uso masculino 6211.12.00 - maiôs e biquínis de banho (uso feminino) 6203.43.00,- de uso masculino, não de malha . 6204.63.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino), não de malha . 6103.43.00 - de uso masculino, de malha 6104.63.00 - de uso femininos ou mistos (masculino e feminino), de malha	8%
Bermuda - Educação Física, de fibras sintéticas	6203.43.00,- de uso masculino, não de malha . 6204.63.00 - de uso feminino ou misto (masculino e feminino), não de malha . 6103.43.00 - de uso masculino, de malha 6104.63.00 - de uso femininos ou mistos (masculino e feminino), de malha	8%

Agasalho Escolar, não de malha, de uso misto	6202.91.00 - de lã ou pelos finos 6202.92.00 - de algodão 6202.93.00 - de fibras sintéticas ou artificiais 6202.99.00 - de outros materiais	8%
Meia soquete de malha, de algodão, ou majoritariamente em algodão	6115.95.00 - de algodão	8%
Boné de algodão	6505.90.11 - de algodão	8%
Tênis nº 25 ao 35, com sola exterior de borracha ou de plástico e parte superior de matérias têxteis	6404.11.00 - calçados para esporte; calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	8%
Tênis nº 36 ao 47, com sola exterior de borracha ou de plástico e parte superior de matérias têxteis	6404.11.00 - calçados para esporte; calçados para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes	8%
Manta leve, de náilon	6301.40.00 - cobertos e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas	8%
Mochila de grande capacidade	4202.92.00 com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis	8%
Mochila de média capacidade	4202.92.00 com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis	8%
Mosquiteiro para beliche	6304.93.00 - de fibras sintéticas	8%
Saco de campanha	4202.92.00 com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis	8%
Saco de dormir	9404.30.00 -	8%
Boina militar	6505.90.90 - outros	8%
Calça verde-oliva sarja	6203.43.00 - de poliéster, de uso masculino 6203.41.00 - de lã, de uso masculino	8%
Calção de banho	6112.31.00 - de fibra sintética	8%
Calção TFM lista vermelha	6203.43.00 - de fibra sintética	8%
Camiseta meia-manga	6109.10.00 - de algodão	8%
Camiseta sem manga banca	6109.90.00 - de outras matérias têxteis 6109.10.00 - de algodão	8%
Ceroula verde-oliva	6107.11.00 - de algodão	8%
Cinto de náilon verde-oliva	6217.10.00 - acessórios	8%
Gorro de selva	6505.90.22 - outros	8%
Luva de lã verde-oliva	6116.91.00 - de lã ou de pêlos finos	8%
Meia de náilon	6115.96.00 - de fibras sintéticas	8%
Meia verde-oliva	6115.95.00 - de algodão	8%
Sapato preto vulcanizado	6403.59.90 - parte superior de couro natural e sola exterior de couro natural	8%
Sapato tipo tênis preto	6403.99.90 - outros	8%
Botina de lona camuflada	6404.19.00 - outros	8%

ANEXO II

Fórmula

PM = PE x (1 + M), sendo:

PM - preço com margem

PE - menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro

M - margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo I a este Decreto